

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADOLESCENTE, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO		
<b>Autor:</b>	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
<b>Usuário assinator:</b>	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
<b>Data da criação:</b>	05/06/2024 09:21:29	<b>Data da assinatura:</b>	05/06/2024 09:22:51



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI  
05/06/2024

### ***INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADOLESCENTE, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Adolescente, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

**Art. 2º** A data mencionada no art. 1º tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da educação na promoção do bem-estar, da proteção e do pleno desenvolvimento dos adolescentes.

**Art. 3º** O Estado poderá, em parceria com os órgãos competentes e a sociedade civil organizada, efetivar ações e atividades educativas, culturais e sociais, que visem à conscientização da população sobre a importância da educação na vida das crianças e adolescentes, bem como sobre a necessidade de garantir seus direitos fundamentais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

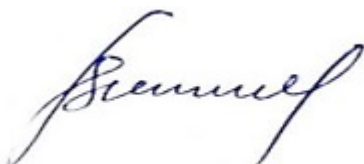
Nacionalmente, o Dia do Adolescente é celebrado em 21 de setembro. Essa é uma data especial para celebrar um período de grandes mudanças físicas, psicológicas e sociais e tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre as necessidades e direitos dos adolescentes e serve para celebrar o potencial deles como agentes de mudança em suas comunidades.

O desenvolvimento socioemocional é fundamental para o bem-estar das pessoas nessa faixa etária, auxiliando para que se tornem adultos bem-sucedidos e saibam lidar com suas emoções, além de construir relacionamentos saudáveis e tomar decisões responsáveis.

Por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis, de modo que a instituição no âmbito estadual do Dia do Adolescente ajudará a conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

Pelas razões expostas, apresento a presente proposição legislativa para análise e apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 05 de junho de 2024.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)